



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 599/2021

em 09 de junho de 2021

ASSUNTO: - Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

4/21

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias esta disciplinado na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, tendo apresentado escalonamento dos valores através da Lei Federal nº 13.708/2018;

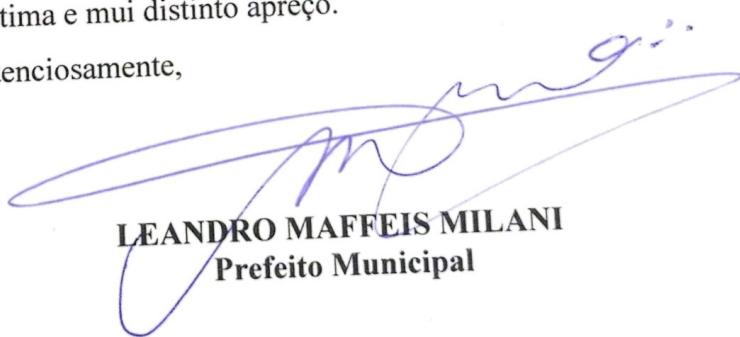
Considerando que a legislação federal, desde a publicação da Lei 13.708/2018, já havia estabelecido o piso salarial desses agentes, no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais);

Considerando, ainda, que a norma federal já estabeleceu o piso salarial de tais agentes desde o ano de 2018 para ser observado, obrigatoriamente, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como que tal circunstância não enquadra nas vedações apresentadas pela Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020, principalmente, no que disciplina o inciso I do artigo 8º da respectiva Lei;

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui


Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 1894/2021
Data: 09/06/2021 - Horário: 16:49
Legislativo - PLC 4/2021



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 4/21

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica fixado em R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio.

ART. 2º. As tabelas 4 e 5 previstas no anexo III da Lei Complementar nº 115/2020, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

ART. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

4. TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA PARA CELETISTAS L.C. Nº 115/2020 - ANEXO III

VIGENCIA - JANEIRO 2021

REFERENCIA REMUNERATORIA	VALOR
C-1	R\$ 1.550,00

5. TABELA DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA PARA CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - L.C. Nº 115/2020 - ANEXO III

VIGENCIA :- JANEIRO/2021

AC	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	1.550,00	1.596,50	1.644,40	1.693,73	1.744,54	1.796,87	1.850,78	1.906,30	1.963,49	2.022,40	2.083,07	2.145,56	2.209,93
II	1.627,50	1.676,33	1.726,61	1.778,41	1.831,77	1.886,72	1.943,32	2.001,62	2.061,67	2.123,52	2.187,22	2.252,84	2.320,43
III	1.708,88	1.760,14	1.812,95	1.867,33	1.923,35	1.981,05	2.040,49	2.101,70	2.164,75	2.229,69	2.296,59	2.365,48	2.436,45

AC	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
I	2.276,23	2.344,51	2.414,85	2.487,29	2.561,91	2.638,77	2.717,93	2.799,47	2.883,46	2.969,96	3.059,06	3.150,83	3.245,36
II	2.390,04	2.461,74	2.535,59	2.611,66	2.690,01	2.770,71	2.853,83	2.939,45	3.027,63	3.118,46	3.212,01	3.308,37	3.407,62
III	2.509,54	2.584,83	2.662,37	2.742,24	2.824,51	2.909,25	2.996,52	3.086,42	3.179,01	3.274,38	3.372,61	3.473,79	3.578,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

IMPACTO DESPESA COM PESSOAL - Nº 04/2.021

Projeto de Lei que objetiva aumento da despesa com pessoal, proveniente da adequação do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias, conforme planilha de custos da Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Birigui em anexo.

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, COM BASE NA RECEITA ARRECADADA NO 6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020, COM ACRÉSCIMO DE 3,0% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.021, 2.022 E 2.023.

DISCRIMINAÇÕES	LOA 2.021	PPA 2.022	PPA 2.023
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 384.337.635,13	R\$ 395.867.764,19	R\$ 407.743.797,11
EVOLUÇÃO	3,00%	3,00%	3,00%

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia de Cálculo: 1) Valor da Receita arrecadada no 6º Bimestre do exercício de 2.020, excluindo-se o rendimento sobre aplicação financeira do RPPS; 2) A evolução da RCL foi calculada com acréscimo de 3,0% para os exercícios de 2.021, 2.022 e 2.023.

O referido aumento terá o seguinte impacto neste exercício e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO DE 2.021

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	FEV A JULHO - Contratação Servidores periodo 180 dias	R\$ 3.515.484,23	0,91%
2º	MAR A DEZ - Concessão do Abono Salarial dos Servidores Municipais	R\$ 4.510.500,00	1,17%
3º	MAR A DEZ - Reajuste Salarial dos Servidores municipais no percentual de 3%.	R\$ 3.880.489,35	1,01%
4º	JAN A DEZ - Adequação do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.	R\$ 75.490,65	0,02%
TOTAL		R\$ 11.981.964,23	3,12%

EXERCÍCIO DE 2.022

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	JAN A DEZ - Contratação Servidores periodo 180 dias	R\$ 0,00	0,00%
2º	JAN A DEZ - Concessão do Abono Salarial dos Servidores Municipais	R\$ 5.412.600,00	1,41%
3º	JAN A DEZ - Reajuste Salarial dos Servidores municipais no percentual de 3%	R\$ 4.586.032,87	1,19%
4º	JAN A DEZ - Adequação do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.	R\$ 75.490,65	0,02%
TOTAL		R\$ 10.074.123,52	2,62%

EXERCÍCIO DE 2.023

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$	Impacto sobre a RCL
1º	JAN A DEZ - Contratação Servidores periodo 180 dias	R\$ 0,00	0,00%
2º	JAN A DEZ - Concessão do Abono Salarial dos Servidores Municipais	R\$ 5.412.600,00	1,41%
3º	JAN A DEZ - Reajuste Salarial dos Servidores municipais no percentual de 3%	R\$ 4.586.032,87	1,19%
4º	JAN A DEZ - Adequação do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.	R\$ 75.490,65	0,02%
TOTAL		R\$ 10.074.123,52	2,62%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Notas:

1 – A elaboração do presente impacto orçamentário-financeiro não implica no reconhecimento desta Secretaria Municipal de Finanças da legalidade, conveniência e oportunidade, na elaboração e encaminhamento do projeto de Lei ao Poder Legislativo. Trata-se, apenas e tão-somente, de demonstração com base nas peças orçamentárias, bem como na execução orçamentária-financeira, no decorrer do presente exercício.

2 – Nos termos do disposto nos artigos 15, 16 e 17, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro somente é exigido nos casos em que a despesas devam ocorrer no exercício corrente e nos dois subsequentes, quando se tratarem de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental. Nos casos em que a despesa ocorra dentro do próprio exercício, este estudo não é necessário. Também não se faz necessário, pelas mesmas razões, a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Além do mais, a despesa que deva ocorrer dentro do próprio exercício também não carece da elaboração de estimativa do impacto orçamentário financeiro, por não ser considerada com despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do disposto no artigo 17 da Lei Fiscal, que considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

3 – De acordo com o disposto no § 3º do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica ressalvada a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Lei Municipal n.º 6.888/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 para o município de Birigui, em seu artigo 39, considera como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse o limite de 10% (dez por cento) previsto nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

O Decreto Federal n.º 9.412/2018, que atualizou os valores das modalidades de licitações previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, por sua vez, indica que despesas irrelevantes são aquelas cujos valores não ultrapassem o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para obras e serviços de engenharia, e o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), para

Em, 04 de junho de 2.021



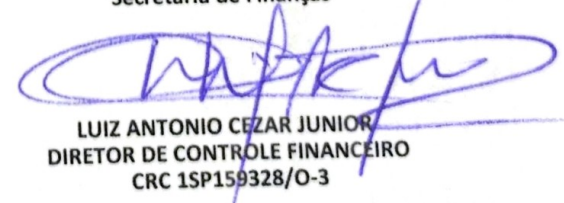
LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



RICARDO AUGUSTO BORDIN
Diretor de Orçamento



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária de Finanças



LUIZ ANTONIO CEZAR JUNIOR
DIRETOR DE CONTROLE FINANCEIRO
CRC 1SP159328/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

À

Secretaria de Finanças

A/C Digníssimo Secretário

Sr^a. Antonia Lucilene Ferreiro Jardim

Ref. Impacto Financeiro

A fim de atender o disposto no artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar 101, solicitamos proceder a estimativa do impacto financeiro bem como a declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira, de despesas continuadas provenientes da Adequação do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Emdemias, conforme quadro abaixo.

Custo Mensal	4.897,75
Encargos Sociais	783,64
1/3 Férias	1.632,58

	Exercicio de 2021	75.490,65
	Exercicio de 2022	75.490,65
	Exercicio de 2023	75.490,65

BIRIGUI-SP, 02 DE JUNHO DE 2021.


BEATRIZ AKEMI OKUMA
DIRETORA DE GESTAO DE PESSOAS


MILTON PAULO BOER
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO